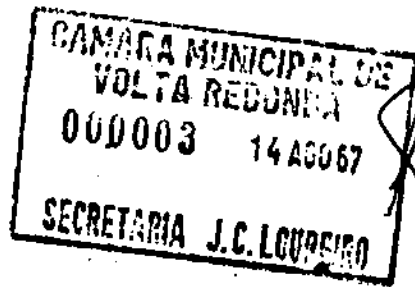




CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



D E L I B E R A Ç Ã O

Nº


2011

PROIBE COLOCAÇÃO DE NOMES ESTRANJEIROS EM RUAS DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, decreta e eu -
SANCIONO a presente Deliberação :-

- Artigo 1º - Fica proibido dar às ruas e logradouros públicos deste Município o nome de estrangeiros, exceto o daqueles que, notoriamente, tenham concorrido com suas obras e suas vidas para o bem da Humanidade, já se encontrando incorporados ao patrimônio histórico dos povos.
- Artigo 2º - Não será permitido o uso de nomes e homenagens com ereção de monumentos, a pessoas vivas, em logradouros públicos e estabelecimentos oficiais.
- Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, ~~5 de maio~~, 1959


César Cândido Lemos
Prefeito

